GABINETE DO REITOR / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 053, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para atuação nos procedimentos de cadastramento dos candidatos selecionados na 3ª Chamada da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada, Edição 2024, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, inciso XXII, do Estatuto da UFPB, e em conformidade com o disposto no Processo nº 23074.030955/2024-25,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos procedimentos de análise documental dos candidatos selecionados na 3ª Chamada da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada, Edição 2024, visando o cadastramento nos cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba.

Unidade	Servidor	Matrícula	Função
CCEN	FABIO ABRANTES DE OLIVEIRA	1097931	EXECUTOR
CCAE	NATALIA ROCHA DE ESPINDOLA OLIVEIRA	3384476	EXECUTOR
CCHLA	GABRIEL TIBURTINO DE ANDRADE	2063795	EXECUTOR
CCHSA	EULÁLIA LIMA PEREIRA	3306918	EXECUTOR
CCJ	ÉLLEN CRISTINA SANTOS PEREIRA	3364289	EXECUTOR
CTDR	CLEYTON DE ALMEIDA SANTOS	3365936	EXECUTOR
CIA	DANILO HARUDY KAMONSEKI	1257554	EXECUTOR
CIA	LUCIANO BELAS E SILVA FILHO	3101297	EXECUTOR
CIA	RAFAEL PAULO DE ATAIDE MONTEIRO MELO	2087664	EXECUTOR
CI	JULIANA SILVA BARROS	1319792	EXECUTOR
PRG	HÉRCULES PIO DA SILVA	3364416	SUPERVISOR
PRG	JOÃO VICTOR FARIA DE CARVALHO	3364766	SUPERVISOR
PRG	NAYARA MÁRCIA CAVALCANTI DE SÁ LEITÃO	1894531	SUPERVISOR
PRG	DENNIS MITCHELL MELO DA SILVA	3365669	SUPERVISOR SUPLENTE
PRG	EVAIR FERREIRA FURTADO	1015156	EXECUTOR
PRG	GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE	2112256	EXECUTOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Decreto nº 4.965, de 30 de janeiro de 1943)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º As atividades relativas à 3ª Chamada da Lista de Espera serão desenvolvidas nos dias 22, 23, 24 e 26 de abril de 2024, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, obedecendo às 8 (oito) horas da jornada diária de trabalho.

§1º Os servidores com jornada de trabalho reduzida e/ou especial exercerão suas atividades respeitando as disposições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

§2º Os servidores convocados deverão desenvolver, no período de cadastramento definido no *caput* deste artigo, exclusivamente as atividades de análise dos documentos submetidos pelos candidatos selecionados na 3ª Chamada da Lista de Espera.

§3º A jornada de trabalho dos servidores convocados poderá, **excepcionalmente**, durante o período de cadastramento definido no *caput* deste artigo, ser cumprida na modalidade de teletrabalho.

§4º Os servidores convocados ficarão à disposição da Pró-Reitoria de Graduação durante todo o horário acordado, respeitando o disposto no *caput*, devendo permanecer conectados à plataforma de comunicação remota, a ser definida pela PRG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE
Reitora em exercício da Universidade Federal da Paraíba

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972